



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **SUPERA TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **SUPERA TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, sendo que o imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob'ns 03 (três), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 1.347,04 m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana e será destinado à atividade de fabricação de máquinas, ferramenta, peças e acessórios, sendo que a Empresa não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossueia Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Corrêa de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 66/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **SUPERA TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, como especifica.

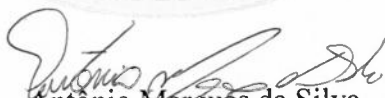
PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **SUPERA TECNOLOGIA LTDA. – EPP.**, sendo que o imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob'ns 03 (três), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 1.347,04 m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana e será destinado à atividade de fabricação de máquinas, ferramenta, peças e acessórios, sendo que a Empresa não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 66/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **SUPERA TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, como especifica.

PARECER

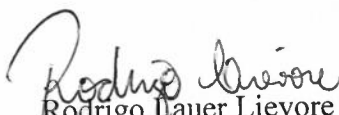
A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **SUPERA TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, sendo que o imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob'ns 03 (três), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 1.347,04 m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana e será destinado à atividade de fabricação de máquinas, ferramenta, peças e acessórios, sendo que a Empresa não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antônio Luciano Facchiano
RELATOR